

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 169/2016

Referenda as Portarias TRT 18ª EJ nº 002/2015 e EJ nº 001/2016, que dispõem sobre a concessão de diárias, no âmbito do TRT da 18ª Região, a magistrados e servidores, para os fins nelas especificados.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente e Corregedor), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Wellington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, registrada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, em gozo de férias, e Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 023769/2016 (MA-115/2016), RESOLVEU, por unanimidade, referendar as Portarias TRT 18ª EJ nº 002/2015 e EJ nº 001/2016, que dispõem sobre a concessão de diárias, no âmbito do TRT da 18ª Região, a magistrados e servidores, para os fins nelas especificados.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

DEJT 2146/2017 DE 12.01.2017